O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI 149, DE 2024

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.398, de 12 de novembro de 2018, conforme especifica.

Art. 1º Acrescenta os incisos V e VII ao artigo 3º da Lei Municipal nº 3.398, de 12 de novembro de 2018, passando a dispor:

"Art. 3º (…)

V - Os estabelecimentos privados e os estabelecimentos públicos estaduais que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências ficam obrigados a reservar, no mínimo, 2% (dois por cento) de suas vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizado através de pintura indicativas nas vagas preferenciais, além de demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo. Conforme Anexo I.

VII – A fita colorida, símbolo internacional do TEA, seria incluída na sinalização das vagas especiais, através de pintura, conforme anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de junho de 2024

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/06/2024 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p666c991d9886d.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 14/06/2024 16:25

JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei de nº. 149/2024 que "**Altera a redação da Lei Municipal nº 3.398, de 12 de novembro de 2018", conforme especifica**

A proposta tem por objetivo inserir nas placas de atendimento preferencial o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, como forma de publicizar o direito de prioridade dos Autistas.

Os estabelecimentos privados e os estabelecimentos públicos estaduais que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais reservadas às pessoas com deficiências ficam obrigados a reservar, no mínimo, 2% (dois por cento) de suas vagas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sinalizado através de pintura indicativas nas vagas preferenciais, além de demarcação horizontal com o Símbolo Mundial de Conscientização do Autismo. Conforme Anexo I.

O símbolo mundial do autismo, o formato em laço de quebra-cabeça foi adotado em 1999 como um símbolo para a conscientização do autismo.

O padrão de quebra-cabeça reflete a complexidade do espectro autista, enquanto as diferentes cores e formas representam a diversidade dos indivíduos e famílias que vivem diariamente com este transtorno.

As cores vibrantes são para chamar a atenção e criar uma maior sensibilização do autismo, assim, dar prioridade para a pessoa com transtorno do espectro autista fortalece o reconhecimento pela sociedade dessa prioridade e do que significa esse transtorno, objetivando garantir o direito dessas pessoas da mesma maneira que qualquer outra pessoa considerada portadora de deficiência.

Embora o atendimento preferencial para autistas já seja lei, a não identificação desse direito faz com que muitos tenham dificuldade de assegurá-lo e até o desconheçam.

Cabe ressaltar que o projeto não busca garantir o direito à utilização das vagas, mas sim inserir o símbolo do TEA, nas vagas de estacionamento através de pintura, para difundir a informação, e assim dar maior alcance à tal direito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/06/2024 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p666c991d9886d.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 14/06/2024 16:25

Além disso, não se trata de legislação de trânsito ou transporte, uma vez que abrange apenas os estacionamentos públicos e privados em nosso município, não alcançando as vias de trânsito.

Além disso, ao garantir o acesso a vagas reservadas, estamos contribuindo para a promoção da dignidade e do bem-estar das pessoas com TEA. Essas vagas proporcionam não apenas conveniência prática, mas também um senso de segurança e conforto para aqueles que podem enfrentar desafios significativos ao estacionar em locais movimentados

Assim, o presente projeto de Lei visa garantir com maior clareza as vagas de estacionamento destinadas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como forma de tornar público o direito de prioridade dos Autistas, conforme demonstra imagem

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto.

Câmara Municipal de Araucária, 14 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
14/06/2024 16:25:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/06/2024 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p666c991d9886d.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 14/06/2024 16:25

ANEXO I



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/06/2024 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p666c991d9886d.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 14/06/2024 16:25